
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

DESPESA

AUTORIZAÇÃO Nº 30,31,32-2025

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO MD Nº12-2025

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01 2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 61, 62-2025

DECRETO

DECRETO Nº 33.2025 - ALTERA O DECRETO Nº 31.2017

PORTARIA

PORTARIA Nº 272, 273, 274, 275-2025

RESULTADO DE PROCESSO

RESULTADO PREGÃO Nº 51-2025

RESULTADO DISPENSA Nº 32, 35-2025

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 51-2025

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 33-2025

AUTORIZAÇÃO Nº 30,31,32-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 30/2025

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 02 (duas) diárias para cobertura de despesas com alimentação, no valor total de R\$ 365,96, e 01 (uma) diária para cobertura de despesas com hospedagem, no valor total de R\$ 457,45, em razão da participação no evento “Legislativo Municipal: Preparação para o Novo Ciclo”, a ser realizado nos dias 08 e 09 de maio de 2025, no município de Curitiba, no CRCPR – Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná, situado na Rua XV de Novembro, 2987, bairro Alto da XV.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 06 de maio de 2025.

ALEXANDRE BATISTA BOLFARINI- MATRÍCULA 17
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2024, o valor da diária solicitada será de R\$ 823,41 Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS

Ipiranga, 06 de maio de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 31/2025

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 02 (duas) diárias para cobertura de despesas com alimentação, no valor total de R\$ 365,96, e 01 (uma) diária para cobertura de despesas com hospedagem, no valor total de R\$ 457,45, em razão da participação no evento “Legislativo Municipal: Preparação para o Novo Ciclo”, a ser realizado nos dias 08 e 09 de maio de 2025, no município de Curitiba, no CRCPR – Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná, situado na Rua XV de Novembro, 2987, bairro Alto da XV.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 06 de maio de 2025.

ELCIO DALAZOANA - MATRÍCULA 11
ADVOGADO

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2024, o valor da diária solicitada será de R\$ 823,41 Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS

Ipiranga, 06 de maio de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 32/2025

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 02 (duas) diárias para cobertura de despesas com alimentação, no valor total de R\$ 365,96, e 01 (uma) diária para cobertura de despesas com hospedagem, no valor total de R\$ 457,45, em razão da participação no evento “Legislativo Municipal: Preparação para o Novo Ciclo”, a ser realizado nos dias 08 e 09 de maio de 2025, no município de Curitiba, no CRCPR – Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná, situado na Rua XV de Novembro, 2987, bairro Alto da XV.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 06 de maio de 2025.

CEZAR BURKOUSKI - MATRÍCULA 16
CONTADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2024, o valor da diária solicitada será de R\$ 823,41 Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS

Ipiranga, 06 de maio de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE



RESOLUÇÃO MD Nº12-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO MD Nº 12/2025

Súmula: Concede férias a servidor que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 01º - Fica concedido ao Servidor ALEXSANDRO DEVITA, ocupante do Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL, 15 (quinze) dias de férias para ser usufruída no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 a 10/01/2024 (13 dias) e 11/01/2024 a 10/01/2025 (02 dias), de acordo com o Art. 79 da Lei nº. 1201/96.

Artigo 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente

DIEGO GONÇALVES DA SILVA
Vice-Presidente

SILVANA CORREIA FAGUNDES
1º Secretário

EDENILSON DENCK
2º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo compatível com o objeto para o fornecimento de 1 (um) veículo tipo SUV de porte médio/grande, 0 km, com capacidade para sete passageiros, potência mínima 170 cv, na cor preta. O veículo novo a ser adquirido conforme especificações, quantificações e detalhamentos constantes no edital e seus anexos, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, com garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 5 (cinco) anos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 08 de maio de 2025 às 10:00 horas do dia 20 de maio de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 20 de maio de 2025.

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [https:// www.bll.org.br](https://www.bll.org.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ R\$ 201.990,00 (duzentos e um mil e novecentos e noventa reais)

O edital e seus anexos poderão ser solicitados junto à Câmara Municipal através do e-mail: legislativo@camarairanga.pr.gov.br, ou obtidos no Portal da Transparência da Câmara de Ipiranga no endereço:

<https://ipiranga.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes>

Telefones para contato: (42) 3219-1971

ou ainda no PNCP, endereço eletrônico

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Ipiranga, 06 de maio de 2025.

Vilma de Meira Scharneski
Agente de Contratações e Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61, 62-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2025

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de confecção de formulário contínuo, capa para bloco e pasta, destinados aos produtores rurais, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 239/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 21 de maio de 2025, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 61/2025.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 06 de maio de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2025

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de extintores, em atendimento às Secretarias Municipais..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 239/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 20 de maio de 2025, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 62/2025.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 06 de maio de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.2025 – ALTERA O DECRETO Nº 31.2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 33
De 06 de maio de 2025**

SÚMULA: Altera os art. 2º e 3º do Decreto nº 31/2017, e suas alterações, que regulamenta a Lei n. 1201/96, e suas alterações, de acordo com a Lei nº 1.276/97, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de se adequar a redação e unificar os Decretos anteriores, que se referiram erroneamente ao Decreto 31/2021 e não ao Decreto 31/2017;

Considerando a Lei n.º: 2.503 de 24/10/2017, art. 82, e a necessidade de adequar a redação e unificar os Decretos anteriores, resolve e

D E C R E T A

Artigo 1º - Este Decreto revoga e altera dispositivos do Decreto 31/2017 e posteriores, incluindo os Decretos que se referiram erroneamente ao Decreto 31/2021 quando o correto seria a menção ao Decreto 31/2017, revogando todas as suas alterações, especialmente quando ao Decreto 28/2025.

Artigo 2º - Este Decreto apresenta a redação integral dos art. 2º e 3º do Decreto 31/2017, revogando o Decreto 28/2025, que passa a ser:

“Art. 2º Poderá ser concedida Gratificação por Desempenho de Encargo Especial ao servidor que exercer as seguintes funções:

I - Servidor designado como coordenador dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, ou dos motoristas da Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições são desenvolvidas no período noturno, feriados e finais de semana ou fora do horário normal de expediente, conforme for mais conveniente ao atendimento do interesse público, estando com dedicação exclusiva aos serviços do município;

II - Servidor responsável pela coordenação do setor de saúde bucal; servidor responsável pela coordenação do setor de enfermagem hospitalar; servidor responsável pela coordenação do setor de vigilância epidemiológica, servidor responsável pela coordenação do ESF e servidor responsável pela coordenação do serviço de fisioterapia;

III - Servidor responsável pela coordenação de sala de vacina, cujas atribuições são desenvolvidas no período noturno, feriados e finais de semana ou fora do horário normal de expediente, conforme for mais conveniente ao atendimento do interesse público, estando com dedicação exclusiva aos serviços do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

IV - Servidor responsável por ser entrevistador social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

V - Gratificação de Desempenho de Atividades Hospitalares devida aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e enfermeiros, quando lotados e em exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Hospital Municipal, em regime de trabalho 12x36 horas.

VI - Ao servidor nomeado para exercer as atribuições de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga.

VII - Servidor que possua capacitação e credenciamento pela Caixa Econômica Federal e Ministério do Desenvolvimento Social e seja responsável pela gestão, execução e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município, compreendendo as funções de atualização de transferências e inclusão de novas famílias no Sistema do Cadastro Único; cadastramento de novos entrevistadores; operação dos sistemas de gestão do Programa Bolsa Família "Sicon, Simac, Cecad" entre outros; realização de consulta, manutenção de benefícios e emissão de relatórios através do sistema Sibec; inclusão e alteração de dados da Instância de Controle Social no SigPBF e fornecimento de informações para a Instância de Controle Social.

VIII - Servidor inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR que seja responsável pela fiscalização dos contratos de obras públicas;

IX - Servidor nomeado para exercer as atribuições de vistoria veicular, identificação veicular, montagem de processos administrativos relacionados a veículos, que seja devidamente conveniado junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN-PR), com capacitação específica, estando com dedicação exclusiva aos serviços do município;

X - Aos servidores nomeados para exercer as atribuições de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga;

XI - Servidor responsável pela realização e manutenção de Instalações Elétricas, Hidráulicas ou Estruturais, dos prédios públicos do Poder Executivo Municipal;

XII - Servidores nomeados para compor a comissão permanente de processos administrativos disciplinares, enquanto compuserem a referida comissão;

XIII - Servidores nomeados para compor as comissões permanentes e equipes de apoio relativas a processos licitatórios;

XIV - Servidores nomeados pela organização, edição e publicação de informações oficiais do Poder Executivo e Legislativo no Diário Oficial do Município.

XV - Servidor designado como coordenador de atividades administrativas ou operacionais em setores, departamentos ou equipes do Poder Executivo, cujas atribuições são desenvolvidas fora do horário normal de expediente, conforme for mais conveniente ao atendimento do interesse público e/ou que exija responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

técnica, perante órgãos de controle ou terceiros, pela execução de tarefas estranhas ao cargo de origem;

XVI – Ao servidor nomeado para exercer as atribuições de Diretor de Administração Hospitalar.

XVII – Servidor nomeado para exercer as atribuições de Diretor Financeiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município.

XVIII – Servidor responsável pela Usina de massa asfáltica do Município;

XIX – Servidor responsável pelo Aterro Sanitário do Município.

Art. 3º O recebimento das Gratificações por Desempenho de Encargo Especial das funções previstas no artigo 2º pelos servidores depende de formalização expressa de designação através de portaria, podendo exercer as atribuições do cargo de origem quando necessários à administração e terá os seguintes valores:

I - Para as funções descritas no inciso I, o valor correspondente a 19 (dezenove) do VRM (Valor de Referência Município);

II - Para as funções descritas no inciso II e XIII, o valor correspondente a 13 (treze) do VRM (Valor de Referência Município);

III - Para as funções descritas no inciso III e XIV, o valor correspondente a 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) do VRM (Valor de Referência Município);

IV - Para as funções descritas no inciso IV, o valor correspondente a 4 (quatro) do VRM (Valor de Referência Município)

V – Para as funções descritas no inciso V, o valor correspondente a 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) do VRM (Valor de Referência Município) para os auxiliares e técnicos de enfermagem e a 10,2 (dez inteiros e dois décimos) do VRM (Valor de Referência Município) para os enfermeiros;

VI - Para as funções descritas nos incisos VI, X e XVI, o valor correspondente a 47 (quarenta e sete) VRM (Valor de Referência Município);

VII - Para as funções descritas no inciso VII, o valor correspondente a 12,6 (doze inteiros e seis décimos) do VRM (Valor de Referência Município);

VIII - Para as funções descritas no inciso VIII, o valor correspondente a 20 (vinte) do VRM (Valor de Referência Município);

IX - Para as funções descritas nos incisos IX, XVIII e XIX, o valor correspondente a 32 (trinta e dois) do VRM (Valor de Referência Município);

X – Para as funções descritas no inciso XI, o valor correspondente a 15,6 (quinze inteiros e seis décimos) do VRM (Valor de Referência no Município);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

XI - Para as funções descritas nos incisos XII e XVII, o valor correspondente a 17 (dezesete) do VRM (Valor de Referência no Município);

XII - Para as funções descritas no inciso XV, o valor correspondente a 21 (vinte e um) do VRM (Valor de Referência no Município).”.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 06 de maio de 2025.



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 272, 273, 274, 275-2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 272
De 05 de maio de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando a Lei n.º 1.201/1996 “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga”, Artigos 171, 172, 178 e 181, e Considerando o Protocolo 4112/2024 da comissão permanente do PAD, bem como o resultado final do PAD 004/2024, resolve,

APLICAR

I – Com amparo no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024, nos termos do art. 181 da Lei nº 1.201/96 “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga”, aplicar à servidora **THAYANE OLSTAN SCHEFFER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, a penalidade de repreensão por ter cometido falta aos deveres impostos pela Lei e Regulamentos aos servidores municipais em geral, com anotações e averbações cabíveis em seu histórico profissional.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 273
De 06 de maio de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando os Decretos n.º 31/2021, 69/2022 e 76/2022, publicado no diário oficial, bem como Protocolo n.º 488/2025 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, resolve

DESIGNAR

Art. 1º- O servidor **ERMISON LUIS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Coordenador da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com efeitos a partir do dia 01/05/2025.

Art. 2º- Em conformidade com o art. 3º, inciso VII, fica concedido ao servidor a gratificação por encargos especiais, o valor correspondente a 21 (vinte e um) VRM, com efeitos a partir do dia 01/05/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 274
06 de maio de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando os memorandos das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores:

AMARILDO ALVES DA SILVA – PER. AQ. 2022/2023..... 02/06/2025 A 01/07/2025 – 30 DIAS

ANTONIO CARLOS DA CUNHA – PER. AQ. 2022/2023.....05/05/2025 A 03/06/2025 – 30 DIAS

CASSAR

Férias do servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para usufruir em momento oportuno.

MARCELO JOSE GARCIA DE CAMARGO – 30 DIAS

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 275
De 06 de maio de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei n.º: 1.527 de 30 de junho de 2.005 e o I Aditivo ao Termo de Fomento n.º. 005/2018, bem como o Protocolo n.º 2633/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Conceder a cessão funcional, em tempo integral, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipiranga- APAE, as servidoras ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, a partir de 05 de fevereiro de 2025:

GRACIELI CAVAGNARI COSTA, inscrita no CPF n° 057.083.479-10, do 1º e 2º padrão
SARA VANDERLICE FRAITAS, inscrita no CPF n° 027.743.029-19

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



RESULTADO PREGÃO Nº 51-2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
Processo Administrativo Nº 113/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANÉ GOTTEMS
Data de Publicação: 17/04/2025 07:43:17

				TOTAL DO PROCESSO:	3.269,67
LUIZ RICARDO BUENO ME				30.219.220/0001-71	3.269,67
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 210	Lance: 1.089,89	Total: 3.269,67	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: OESTESOM	Modelo: OESTESOM		
Descrição: Kit multimídia com módulo sd, alto falante, corneta, caixa completa naval e twiter, com instalação em caminhão de coleta de resíduos incluso e garantia.					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.095,00	Valor Unit.: 1.089,89	Total Item: 3.269,67		

AUTORIDADE: DOUGLAS DAVI CRUZ



RESULTADO DISPENSA Nº 32, 35-2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025
Processo Administrativo Nº 115/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 24/04/2025 10:43:31

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 1	Val.Ref.: 7.700,00
Descrição: Banheiro duplo orgânico, medidas 1,20 x 2,40 x 2,20m, cores: cinza ou branco. O banheiro possui vaso sanitário, ventilação permanente através do teto. Sanitário convencional possuem vaso de louça sifonado, caixa de descarga e lavatório.Saída do tubo do esgoto (4") pela lateral da guarita, facilitando a instalação, a entrada d'água pode ser engatada com mangueira ou tubo 3/4". Banheiro duplo orgânicoMedidas 1,20 x 2,40 x 2,20mCores: cinza ou branco, demais cores consultar.O banheiro possui vaso sanitário,ventilação permanente através do teto.Sanitário convencional possuem vaso de louça sifonado, caixa de descarga e lavatório.Saída do tubo do esgoto (4") pela lateral da guarita, facilitando a instalação.A entrada d'água pode ser engatada com mangueira ou tubo 3/4".,			



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

LOTES MAL SUCEDIDOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025
Processo Administrativo Nº 126/2025
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: ÉLIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 28/04/2025 08:07:31

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 30	Val.Ref.: 155,00
Descrição: Vacinas viva atenuada contra Brucelose Bovina, cepa RB51. Frasco contendo no mínimo 50 ml OBS: VALIDADE MAXIMA DO ITEM 30/11/25.			



HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 51-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 51/2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sr^a. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **51/2025**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de kit multimídia, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

FORNECEDOR: LUIZ RICARDO BUENO ME - CNPJ: 30.219.220/0001-71

Valor Total do Fornecedor: 3.269,67 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit multimídia com módulo sd, alto falante, corneta, caixa completa naval e twitter, com instalação em caminhão de coleta de resíduos incluso e garantia.	OESTESOM	UN	3	R\$ 1.089,89	R\$ 3.269,67

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.269,67 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Ipiranga/PR, 06 de maio de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 33-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 33/2025

PROCESSO 124/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sondagem e reconhecimento de solo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORNECEDOR: KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.145.662/0001-71
RUA DA LIBERDADE, 760, CENTRO, CEP: 84500-049, na cidade de IRATI/PR

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Serviços técnicos e análise de sondagem, através de furo de simples reconhecimento de solo do tipo A PERCUSSÃO SPT.	UN	6	798,00	4.788,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR., 06 de maio de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal